



RECEBIDO em 09 09 88
ARQUIVADO em 1/1/1/

ESTADO DO CEARÁ

- Funcionário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.384/88 EMENTA:- Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente de 23 de agosto de 1988 te ao Município à ASSOCIAÇÃO JUAZEIRENSE DE INQUILINOS e dá outras providências.
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel próprio do Município, localizado na Quadra "F" do Loteamento "PARQUE NOVA JERUSALÉM," deste Município, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 80,00, (oitenta metros), com a área loteada; ao SUL, onde mede 80,00 (oitenta metros) com a Quadra "N"; LESTE, onde mede 110,00m (cento e dez metros), com sobras de terras do mesmo loteamento, e ao OESTE, onde mede 110,00m (cento e dez metros) com Quadra "Q", perfazendo uma área de 8.800,00 m² (OITO MIL, OITOCENTOS METROS QUADRADOS), neste Município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO JUAZEIRENSE DE INQUILINOS de Juazeiro do Norte- Ce.

Art. 3º - Fica a donatária obrigada a dar início às obras de construção em (06) seis meses e concluí-las em dois (02) anos, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL